



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 910/2007

Abre Crédito Especial de R\$12.000,00 (doze mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias a seguir:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 - Educação Recursos Próprios - Geral

12.361.0007-2.028- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios – Folha de Pto.

3390.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

04.03- Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF

12.361.0007-2.028- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos FUNDEF – Folha de Pto.

3390.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Unidade - 05 – Serviços Urbanos

15.452.0011-2.048- Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano – Folha de Pagamento

3390.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Unidade – 08 – Serviço Municipal de Assistência Social.

08.02- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015-2.070- Manutenção do Serviço de Assistência Social Geral

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Soma.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.02 - Educação Recursos Próprios - Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.0007-2.028- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios – Folha de Pto.	
3390.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 3.000,00
04.03- Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF	
12.361.0007-2.028- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos FUNDEF – Folha de Pto.	
3390.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 2.000,00
Unidade - 05 – Serviços Urbanos	
15.452.0011-2.048- Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano – Folha de Pagamento	
3391.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
Unidade – 08 – Serviço Municipal de Assistência Social.	
08.02- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0015-2.070- Manutenção do Serviço de Assistência Social Geral	
3190.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.500,00
3390.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
3391.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.000,00
Soma.....	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de março de 2007.


Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal

OSVALDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL